GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
MATRINCHÃ
Administração Participativa
2001—2004

SANCIONADO
Em 07 / 10 / 02

Lei nº 050/02

Matrinchã, 07 de outubro de 2002.

"Dá denominação a Estádio Municipal de Futebol e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu na condição de Prefeita Municipal sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Estádio Municipal José Albino da Silva, o Estádio Municipal do Distrito de Lua Nova, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2002.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal